



Tribunal de Contas

Resolução n.º 1 /2015 – 1.ª Secção

Assunto: Programa de fiscalização da 1ª Secção para 2016

Considerando o Plano Trienal do Tribunal de Contas para 2014-2016 e os objetivos estratégicos e respetivas linhas de orientação neles contidos;

Tendo em vista a articulação entre as competências das várias Secções deste Tribunal;

Tendo presente a distribuição de ações prevista no Programa Setorial Trienal da 1ª Secção;

O Plenário da 1ª Secção do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 38.º da LOPTC, no âmbito da fiscalização prévia e concomitante, deliberou:

1. Aprovar o programa de fiscalização da 1ª Secção para 2016, realizando as ações constantes do quadro em anexo;
2. Poderá ainda a 1ª Secção deliberar a realização de outras ações de fiscalização concomitante incidindo sobre contratos selecionados pontualmente, atentos, nomeadamente, os riscos evidenciados e o respetivo impacto financeiro;
3. Será dada prioridade à conclusão das ações transitadas de programas de fiscalização de anos anteriores e outras entretanto iniciadas.

Lisboa, 17 de *Novembro* de 2015

O Conselheiro Presidente



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

4

Anexo

O.E. 1 – Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas

Linhas Ação Estratégica / Objetivos Operacionais	Ações	Resultados esperados	Dep. Apoio	Juiz
Apreciar a sustentabilidade das finanças públicas e controlar o endividamento das administrações públicas (Central, Regional e Local) e dos setores empresariais públicos (Estadual, Regional e Local)	Fiscalizar previamente os atos e contratos sujeitos a visto	Decisão dos processos remetidos dentro dos prazos legais	DECOP	Todos segundo a distribuição
Exercício corrente das competências legais da 1ª Secção Articular a fiscalização prévia, concomitante e sucessiva	Realizar auditorias no âmbito ou na sequência dos processos de visto, a determinar, pontualmente, quando se justifique, em articulação e complementaridade com o controlo sucessivo e tendo também em atenção as áreas de risco identificadas no objetivo estratégico 2	Realização de todas as ações determinadas	DECOP ou DCC, consoante os casos	Todos segundo a distribuição
Aperfeiçoar os instrumentos correspondentes à função jurisdicional do Tribunal	Caracterizar devidamente as infrações identificadas nos processos de controlo prévio e concomitante e, consoante os casos, julgá-las ou comunicá-las ao Ministério Público	Cumprir, em todos os casos, o estabelecido na lei e na Resolução nº 3/2011-1ªS/PL	DECOP ou DCC, consoante os casos	Todos segundo a distribuição



Tribunal de Contas

Direcção-Geral

4

O.E. 2 – Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas

Linhas Ação Estratégica / Objetivos Operacionais	Ações	Resultados esperados	Dep. Apoio	Juiz
Desenvolver o controlo do Setor Empresarial do Estado (SEE)	Auditar casos de não remessa reiterada de atos/contratos para visto, em especial relativamente a entidades do setor empresarial público	Realizar 1 auditoria	DCC	ML
Acompanhar e examinar os processos de renegociação das Parcerias Público-Privadas (PPP)	Auditar contratos adicionais a contratos visados a selecionar de entre os remetidos ao Tribunal nos termos da lei, de acordo com os critérios definidos pelo Plenário da 1ª Secção (em que se incluem os riscos de incumprimentos do respetivo regime legal e o correspondente impacto financeiro)	Realizar 3 auditorias	DCC	AB
Desenvolver o controlo das Autarquias Locais, do setor empresarial local e das entidades participadas bem como das PPP de âmbito local	Auditar a evolução dos acréscimos de custos nos contratos de empreitada, designadamente por força de adicionais	Realizar 1 auditoria global (2014 a 2016)	DCC	AB
Acompanhar o processo de Reforma do Estado e incluir a apreciação do respetivo impacto nas auditorias setoriais	Auditar ajustes diretos não sujeitos a visto, incluindo a análise do cumprimento da lei dos compromissos	Realizar 1 auditoria	DCC	JF
Incluir a análise formal dos pertinentes fatores de risco no planeamento das auditorias, justificando as principais opções adotadas	Desenvolver e adotar modelo de análise de riscos	Modelo adotado	DCC	HAL
Controlar contratos públicos e a respetiva execução				
Acompanhar a gestão da ética nas organizações do setor público				



Tribunal de Contas

Direcção - Geral

4

O.E. 3 – Aperfeiçoar a qualidade e o impacto da atuação do Tribunal

Linhas Ação Estratégica / Objetivos Operacionais	Ações	Resultados esperados	Dep. Apoio	Juiz
Melhorar o impacto da atuação do Tribunal	Acompanhar o acolhimento das recomendações da 1ª Secção	Acompanhamento efetuado em todos os processos	DECOP e DCC	Todos segundo a distribuição
	Avaliar o acolhimento das recomendações da 1ª Secção	Avaliação feita no relatório anual de atividades	DECOP e DCC	Relator do R.A.
	Avaliar a redução de encargos resultantes da reponderação dos contratos em sede de fiscalização prévia	Avaliação feita no relatório anual de atividades	DECOP	Relator do R.A.
	Avaliar a evolução das ilegalidades detetadas em fiscalização prévia	Avaliação feita no relatório anual de atividades	DECOP	Relator do R.A.
	Divulgar os acórdãos e relatórios da 1ª Secção e manter atualizada a síntese de jurisprudência constante do website do TC	Atividade permanente	DECOP e DCC	Todos

HAL – Helena Abreu Lopes

JF – João Figueiredo

AB – Alberto Brás

ML – Mouraz Lopes